



REGULAMENTO GERAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2025

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futebol 2025, é uma realização e organização da Secretaria de Esportes Lazer e Cultura – SEMELC

O referido campeonato será regido pelas regras oficiais da modalidade vigentes no País e os constantes deste regulamento geral e demais elementos reguladores surgidos antes ou durante a realização dos jogos da competição.

As partidas acontecerão nos campos de futebol da área urbana e área rural do município de Espigão do Oeste.

As pessoas físicas que optarem pela participação neste campeonato serão considerados conhecedores da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento.

COMISSÃO DE ÉTICA E JULGAMENTO

Art. 2º. Em caso de análise e julgamento de recurso, será instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo – SEMELC, a Comissão de Ética e Julgamento para atuar nos casos que demandem análise, apuração e deliberação sobre ocorrências disciplinares, recursos e demais situações relacionadas às competições esportivas municipais realizadas no exercício de 2025.

§1º A Comissão de Ética e Julgamento será formada somente quando houver necessidade, por ato formal da Secretaria, mediante portaria de nomeação, com validade restrita ao período da competição ou da demanda específica.

§2º A composição da Comissão deverá contar com, no mínimo, 05 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, nomeados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

§3º É vedada a participação na Comissão de pessoas que:
I – sejam atletas, dirigentes, técnicos, representantes ou membros de equipes participantes da competição em questão;

II – possuam vínculo direto ou indireto com quaisquer das partes envolvidas nos processos sob análise;
III – tenham interesse pessoal nos resultados ou decisões do Conselho.

§4º Compete à Comissão de Ética e Julgamento:
I – apreciar e deliberar sobre ocorrências disciplinares registradas em súmulas, relatórios ou ofícios;
II – analisar recursos e defesas apresentadas por equipes ou atletas;



III – aplicar penalidades e sanções previstas no regulamento e no Código de Justiça Desportiva local;
IV – garantir o contraditório, ampla defesa e imparcialidade em todas as decisões;
V – elaborar atas e pareceres que registrem fielmente as decisões proferidas.

§5º A Comissão atuará de forma independente e imparcial, devendo suas decisões ser fundamentadas, assinadas pelos membros presentes e registradas em ata própria.

§6º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, observando-se sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e transparência.

Art. 4º - As denúncias ou protestos deverão ser feitas por escrito e enviadas a organização, acompanhado, até as 12:00 horas, do segundo dia útil subsequente ao fato ocorrido, através do email da Secretária de Esportes semelcesporte@gmail.com ou entrega física na Secretária de Esportes – acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de denúncia, para que a organização repasse a solicitação a Comissão de Ética e Julgamento.

Obs.: A taxa de denúncia, protestos ou recursos terá caráter social no valor MÍNIMO DE R\$ 200,00. Sendo necessário apresentar cupom fiscal e recibo no valor mínimo exigido, assinado por algum membro da entidade.

A taxa de denúncia de que trata o artigo anterior poderá ser composta por bens de utilidade social, tais como:

- I – cesta(s) básica(s);
- II – material de limpeza;
- III – material esportivo;
- IV – ração ou itens para uso e cuidado de animais;
- V – outros materiais de interesse público e social;

Sempre que solicitado os membros de comissão técnica e atletas além dos árbitros deveram comparecer para prestar esclarecimentos a organização e Comissão de Ética e Julgamento.

Art. 5º - Qualquer fato que infrinja o regulamento, será analisado e julgado pela Comissão de Ética e Julgamento, podendo a equipe, atleta ou dirigente ser punido e suspenso pelo período que a Comissão julgar necessário, sendo prazo máximo de 12 meses(365 dias), de todas as atividades esportivas, realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo-SEMELC.

Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol 2025, nas Série “A” e Série “B” e obriga a todos os atletas, dirigentes, membros das comissões técnicas tenham alguma relação com ele e com as equipes, que iram disputar, a sua total obediência.

Art. 6º – São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Municipal de Futebol Amador 2025, todos os atletas, dirigentes, membros de comissões técnicas que com ele e com qualquer equipe que irá disputar tenham alguma relação, sendo que ao confirmarem suas inscrições através de entrega ou envio da documentação a Secretaria de Esportes, por algum integrante da equipe em que venha a participar na competição, sendo assim os mesmos estão firmando que ficam assim cientes e de acordo com todas as determinações, disposições, penalidades e as consequências que pelo não cumprimento, deste possam emanar (ter origem).

Art. 7º – A interpretação deste regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Esportes Lazer e Cultura – SEMELC. A organização e Comissão de Ética e Julgamento se baseará neste regulamento, para dirimir (resolver) dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

Art. 8º – O Campeonato Municipal de Futebol 2025 tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo



e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e o Poder Público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste com o esporte de maneira que possa se tornar participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal.

Art. 9º – O Campeonato Municipal de Futebol 2025 de Espigão do Oeste, será realizado em estrita (restrita) obediência a regra oficial em vigência na Federação Rondoniense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, e de acordo com o que dispuser este regulamento geral.

Art. 10º – Constarão na disputa do Campeonato Municipal de Futebol 2025, as seguintes séries: Série A e Série B.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art.11º - As inscrições ocorreram via plataforma GOOGLE FORMS. Serão permitidas as inscrições de 22 atletas no total. Podendo ser todos do município de ESPIGÃO DO OESTE ou deste total, 04 (quatro) atletas para cada série (A) e (B) de outro município e 2 (dois) atletas que irão flutuar(atuar) entre as duas SÉRIES, não podendo ser nenhum dos atletas, dos inscritos como de outro município. Os atletas só serão considerados do Município de Espigão do Oeste, se apresentarem título de eleitor do município de Espigão do Oeste. Sendo o título transferido para o Município de Espigão do Oeste a no mínimo 90 dias, antecedentes ao dia de início do prazo de abertura das inscrições que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 12º - Poderão 03 (três) atletas dentre os inscritos estar atuando nas duas séries A e B. Desde que as equipes tenham a mesma denominação em ambas as séries, e estes devem estar devidamente inscritos em ambas as categorias, não podendo ser nenhum dos atletas de inscritos como de outro do município.

Art. 13º - O atleta só será identificado como atleta da sua respectiva equipe, e estará apto a disputar a competição, caso a equipe tenha realizado devidamente a inscrição do mesmo. Para questões de punição, em caso de excesso de atletas de outro município, o atleta ou equipe só sofrerá punição caso o mesmo tenha sido relacionado, em sumula de jogo em alguma partida da competição (com número de identificação do atleta). É de responsabilidade das equipes os atletas que entraram em sumula de jogo, sendo assim identificados pela equipe como apto a participar da respectiva partida ao qual o mesmo venha a entrar em sumula.

Art. 14º - As equipes com atletas menores de 18 anos, terão que apresentar autorização do responsável legal, devidamente preenchida, assinada, com reconhecimento em cartório ou assinatura e CPF de testemunha maior de 18 anos, dando de acordo na participação do menor na competição e se reponsabilizando por qualquer situação que venha a ocorrer durante a competição, ou em situações vinculadas a competição.

Art. 15º - A equipe que tenha vagas em aberto até o início da competição, poderá inscrever novo atleta até a 2ª(segunda) partida da respectiva equipe, através de documentação encaminhada a organização pelo endereço de email até as 11:00 horas do ultimo dia útil que anteceda a partida. Não será permitida inscrição de atleta nos dias das partidas e no local das partidas, caso ocorra a equipe que realizar sofrerá punição, com a perda de 3(três) pontos em tabela de classificação, e caso o mesmo venha a entrar(participar) diretamente da partida a equipe adversária receberá 3 pontos pela infração, independente do resultado. E em caso de vitória na partida pela equipe não infratora o resultado será mantido, já em caso de derrota o resultado será anulado e a equipe não infratora declarada vencedora pelo placar 1x0. O atleta infrator automaticamente ficará impossibilitado de participar das próximas 2 partidas da sua respectiva equipe.

Art. 16º - Após a confirmação da equipe no campeonato, através da realização das inscrições e



confirmação no congresso técnico, a equipe e atletas sofreram as punições designadas pelo regulamento, sendo considerado a desistência como W.O.

Art. 17º - Após a inscrição realizada, não poderá ser realizada troca de atleta, nem mesmo com o aval das equipes ou do atleta em questão.

Obs: Exceto em casos comprovados de problemas de saúde ou de força maior, com laudo assinado.

Art. 18º - Será obrigatório a apresentação de documento com foto, para o atleta estar apto a participar de qualquer partida. Podendo ser documento físico, imagem via aplicativo ou fotografia de boa qualidade, apresentada através de aparelho celular ou impressa, fotografia onde se tenha ambos os lados do documento apresentado. No caso de atleta menor de idade sem documento com foto, será exigido a declaração escolar devidamente assinada, por membro da equipe gestora da escola ao qual esteja matriculado. Caso atleta opte por não apresentar documentação, e o mesmo venha a participar da partida, a equipe de arbitragem irá relatar em sumula, e a equipe automaticamente, perderá 3(três) pontos em tabela de classificação, e caso o mesmo venha a entrar na partida(disputar o jogo entre os 11(onze) em campo) a equipe adversária receberá 3(três) pontos pela infração, independente do resultado. E em caso de vitória na partida pela equipe não infratora o resultado será mantido, já em caso de derrota o resultado será anulado e a equipe não infratora declarada vencedora pelo placar 1x0. O atleta infrator automaticamente ficará impossibilitado de participar da próxima competição de mesma modalidade realizada ou apoiada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura - SEMELC.

Art. 19 – Ao se apresentarem para assinar a súmula, os atletas deverão estar uniformizados, portando calçados adequados, calção, meião e camisetas com a respectiva numeração, não preenchendo os requisitos do capítulo deste artigo, não poderão assinar a súmula, sendo responsabilidade da equipe o atleta ou membro da comissão técnica que não respeitar este artigo. Conforme **Art. 18º**.

O uso de caneleiras é de responsabilidade e de opção do atleta, sendo que o mesmo é responsável, por qualquer dano que lhe venha a ser causado, pelo não uso. Os atletas e comissão técnica deverão se apresentar, ao 4º(quarto) arbitro para entrar em súmula. Durante a partida só será permitido um técnico, um auxiliar técnico e um atendente, devidamente inscritos e devidamente calçados com tênis ou calçado fechado, para bom andamento do jogo. O atleta QUE CHEGAR ATRASADO e não apresentar documento estando devidamente uniformizado até o término do 1º(primeiro) tempo da partida, o mesmo estará impossibilitado de participar da partida, bem como de ficar no banco de reservas. Porém caso essa determinação não seja cumprida, a equipe automaticamente, será penalizada com mesma penalidade exposta no **Art. 18** deste regulamento.

– A equipe que possuir menos de 11 (onze) atletas no início da partida poderá incluir a qualquer momento da partida outros atletas, até completar o limite de 11 (onze) atletas, e até o final do primeiro tempo.

Paragrafo Único: Casos os fatos descritos nos artigos anteriores deste regulamento com punição e perda de 3(três) pontos, venham a ocorrer na fase eliminatória(mata-mata) a equipe infratora será desclassificada da competição, independente do resultado da partida ao ao qual tenha acontecido tal infração. E o atleta cumprirá punição na próxima competição de mesma modalidade, desde seja realização da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura – SEMELC.

Art. 20 – O atleta inscrito que não participar de no mínimo 1 (uma) partida da fase classificatória e 1 da fase semifinal, pela equipe ao qual esteja inscrito, caso não cumpra, este estará automaticamente excluído e impossibilitado de participar da final da competição. Seja essas ausências por não comparecimento nas partidas ou por punição devido a infringir alguns dos artigos deste regulamento.

DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Art. 21º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória: 03 (três) pontos;
- b) Empate: 01 (um) ponto;
- c) Derrota: 00 (zero) ponto.

Critérios de Desempate

- A) Confronto direto;**
- B) Maior número de vitórias no grupo;**
- C) Saldo de gols;**
- D) Maior número de gols pró;**
- E) Menor número de gols contra;**
- F) Cartões vermelhos;**
- G) Cartões amarelos;**
- H) Sorteio;**

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 22º – O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol 2025, será realizado em 02 (duas) fases, na primeira fase por pontos corridos, todos contra todos em turno e retorno dentro de cada chave ou grupo único, de acordo com o número de equipes inscritas e conforme decidido em congresso técnico. Classificaram as semi-finais as 2 equipes melhores pontuadas de cada chave, onde a ordem dos enfrentamentos será em cruzamento olímpico 1º A X 2º B e 1º B x 2º A, os jogos das semifinais ocorreram, em ida e volta, onde o segundo jogo será com mando de campo da equipe classificada em 1º lugar, as finais serão realizadas em jogo ÚNICO onde a equipe com a melhor campanha jogará como mandante.

- Em caso de igualdade por número de gols ao final das partidas SEMI-FINAIS OU FINAL, a disputa irá para as penalidades (pênaltis), de imediato serão definidos cinco (5) atletas aptos a cobrarem os pênaltis, não necessariamente pela ordem, se todos os atletas que terminaram a partida em campo, já tiverem cobrado e a igualdade no placar continuar, a disputa por penalidades continuara até se tenha uma equipe vencedora. Ambas as equipes deverão dispor do mesmo número de atletas para efetuar as cobranças. Caso um dos times esteja com jogadores a menos (geralmente, em caso de expulsão), a outra deverá descartar batedores, para manter a equivalência.

As equipes de mesma denominação que por ventura se classificarem em ambas as séries para a fase eliminatória, seguiram juntas na disputa durante a fase eliminatória, ou seja independente da ordem classificatória da série B, a equipe seguira a sua equipe da série A, caso a equipe da série A não venha a se classificar, e a da série B sim, esta terá que seguir a equipe da série A que tenha se classificado. Exemplo: Caso a equipe B se classifique e a equipe A não, neste caso a equipe B acompanhará a equipe A de outra denominação que se classificar na chave dentro da respectiva fase. Isto valerá também para a final, independentemente se a equipe de mesma denominação se classificar ou não para a final, a equipe da Série B acompanhará a equipe da Série A.

Art. 23º - Os jogos, preferencialmente, serão realizados aos sábados e domingos, sábados à tarde, com início às 13h45min, para o primeiro jogo (Série B) e às 15h45min, para o segundo jogo (Série A), e aos domingos turno da tarde com início às 13h45min para o primeiro jogo (Série B) e às 15h45min para o segundo jogo (Série A) conforme tabela. A data, local e o horário serão determinados na tabela de jogos.

Os jogos que não forem realizados na data marcada na tabela, por motivos de mau tempo, decisão do árbitro,



ou comunicação da organização da competição, ficarão transferidos para uma data a ser definida pela organização da competição.

Parágrafo Único - As equipes não poderão em hipótese alguma fazer acordo para transferir, antecipar ou cancelar jogos, bem como alterar horários e locais sem o consentimento da organização, a qual emitirá um comunicado, que será assinado pelos representantes de ambas às equipes solicitantes. Somente será permitido o cancelamento de jogos, no caso de duas equipes estarem de acordo com o cancelamento de uma partida, desde que a mesma não influencie na classificação da competição e desde que a organização, seja previamente comunicada por ambas às equipes por escrito, a tabela não será modificada após a entrega da mesma sem motivo ou causa de forma maior devidamente comprovada, durante a competição não será permitida a mudança dos locais para realização dos jogos sem autorização da organização, caso as equipes venham a optar por fazerem seus jogos em outro campo em que não seja na sua comunidade, devem optar por campos dentro dos limites do município de Espigão do Oeste e devem comunicar a organização, com documento por escrito antes da entrega da tabela, após nenhuma mudança será feita. As equipes também são responsáveis pela manutenção de seus respectivos campos, para a melhor realização das partidas.

Art. 24º - Gandula: As equipes, ficam obrigadas a disponibilizar 2(duas) pessoas para atuarem como gandulas, durante as partidas em que venham a disputar como mandante, essas devem ser identificadas para equipe de arbitragem até no máximo 10 minutos posterior ao início da partida, caso não seja disponibilizado, a equipe de arbitragem irá paralisar a partida, aguardar 5(cinco) minutos para que seja sanado o problema, a partida será encerrada, relatado em súmula a infração, e a equipe mandante penalizada com a perda de 3(três) pontos na tabela de classificação, se for na fase eliminatória(mata-mata), será declarada perdedora pelo placar de 1x0 em prol da equipe visitante, sendo este gol contabilizado pra critério de desempate, caso o placar em prol da equipe não infratora no momento do encerramento tenha saldo maior que 1x0, este será mantido. Se por algum motivo, o gandula abandonar o posto durante a partida e este não for substituído no prazo de 5(cinco) minutos, a punição será a mesma.

Art. 25º – Havendo possibilidade de comunicação com as equipes, a organização poderá cancelar os jogos até 48h antes da data marcada para o mesmo, em caso de mau tempo, ou por motivos que julgar procedente, para evitar deslocamento e despesas às equipes.

Art. 26º – Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, durante uma partida, o árbitro é a única autoridade no campo que detém competência para suspender ou transferir uma partida na forma prevista no regulamento. A decisão deverá ser consignada em súmula com a assinatura do árbitro, auxiliares e o capitão de cada equipe.

Art. 27º – a) Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer equipe e seus membros, a organização da competição (SEMELC) adotará as seguintes decisões: a) Se a suspensão da partida ocorrer tendo dois terços da partida jogados (15 minutos do segundo tempo), a mesma será considerada encerrada e mantida o resultado de campo obtido até o momento da suspensão do jogo. Caso haja participação direta por parte das equipes ou atletas a mesma será continuada, e o restante do tempo jogado no Estádio Municipal Luizinho Turatti, em data definida pela organização.

b) Se a suspensão ocorrer com menos de dois terços da partida jogada (menos de 15 minutos do segundo tempo), a mesma será continuada, para que se jogue o restante do tempo faltante, sendo que as equipes continuarão como os mesmo atletas que estejam em campo no momento da paralisação e os mesmos atletas relacionados em súmula, sem poder relacionar mais nenhum atletas independente do tempo em que a partida tenha sido paralisada, e o restante do tempo jogado no Estádio Municipal Luizinho Turatti, em data definida pela organização.. As equipes não poderão na data do jogo correspondente modificar suas equipes com atletas regularmente inscritos, sendo que se houverem atletas expulsos ou dirigentes excluídos, os mesmos



continuaram excluídos, não podendo atuar. Os cartões serão mantidos, e a partida será considerada válida para cumprimento de suspensão de atletas e dirigentes.

Art. 28º – A equipe que não comparecer em campo devidamente uniformizada, ou não apresentar documento hábil com até quinze (15) minutos, após o horário marcado para início da partida (conforme tabela) será considerada perdedora por WO. Neste caso os atletas que não compareceram ou não apresentaram documentação a equipe de arbitragem, serão penalizados com a impossibilidade de participarem da próxima competição de mesma modalidade, realida pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer Cultura – SEMELC.

-Em caso de W.O na fase classificatória a equipe da outra SÉRIE também será penalizada com a perda de 3(três) pontos, caso a mesma tenha vencido o resultado será anulado, e a caso tenha perdido, mais 3(três) pontos negativos serão acrescentados na sua pontuação, em tabela de classificação.

Art. 29º – A equipe que por qualquer razão desistir de um jogo, mesmo que advertida pelo árbitro e após 10 (dez) minutos, recusar-se a continuar jogando será considerada perdedora pelo placar de 01 X 00, ainda que permaneça em campo. A equipe adversária receberá os pontos, e se o resultado do jogo for superior a 01 X 00 a favor da equipe adversária, o mesmo será mantido. A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, será eliminada da competição e todos relacionados serão punidos com a impossibilidade de participar da próxima competição de mesma modalidade, realida pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer Cultura – SEMELC.

Parágrafo Único: A equipe que venha a causar, cancelamento ou encerramento da partida, devido a falta de segurança dentro e fora do campo, agressão ou ameaças a equipe de arbitragem, por qualquer motivo, automaticamente terá 3(três) pontos negativos incluídos na tabela de classificação, e perda de 1(um) ou 2(dois) mandos de campo, e não podendo utilizar a opção de mandar seus jogos durante punição no Estádio Municipal Luizinho Turatti, podendo também de acordo com a situação ocorrida ser excluída da competição conforme análise e decisão da Comissão de Ética e Julgamento. E a equipe adversária na partida em questão, automaticamente será decretada, vencedora pelo placar de 1x0, sendo o gol em questão não valendo para critérios de desempate.

Art. 30º – Nenhuma partida poderá ser iniciada ou ter continuação por uma equipe com menos de 07 (sete) atletas.

§ 1º – Na hipótese prevista neste artigo, a equipe de arbitragem, a par de alguma situação de força maior, que possa ter causado o atraso por parte de alguma equipe, tomara a decisão de aguardar no mínimo 15 (quinze) minutos ou tempo que julgar necessário, não escedendo o tempo de 25 minutos, após o horário marcado para o início do jogo conforme tabela, finalizando a partida e a equipe infratora será declarada perdedora por WO.

§ 2º – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as equipes, as mesmas serão declaradas perdedoras por WO. Sendo assim a partida será contabilizada, porém sem pontuação positiva a nenhuma das equipes, e apenas a pontuação negativa, conforme Art.29º.

Art. 31º – A partida será encerrada pelo árbitro se a equipe tiver no decorrer desta, o número de atletas reduzidos a menos de 07 (sete), ou que acarretará as seguintes punições:

a) Se apenas uma das equipes tiver a equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, caso esta equipe esteja vencendo ou empatada, perderá ela a partida para a equipe adversária, pelo placar de 01 X 00, caso a partida esteja perdendo a partida no momento do encerramento por número insuficiente de atletas o resultado será mantido. A equipe não sofrerá punição imposta no Art. 29º, neste caso.

b) Se as duas equipes ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas ao mesmo tempo, depois de iniciada a partida, o jogo será considerado como realizado e ambas serão consideradas perdedoras, não se atribuindo



escore e nem punição a nenhuma delas.

Art. 32º - O mandante sempre terá a **preferência** sobre qual uniforme usar em caso de igualdade de cores o visitante é quem efetua a troca de uniforme, em caso de acordo entre as equipes, para troca da equipe mandante, a equipe de arbitragem não irá se opor.

Art. 33º – Antes do início do jogo poderão assinar a súmula até o máximo de 22 atletas, sendo que serão permitidas 09 (nove) substituições por equipe da Série B e 09 (nove) da Série A, podendo estas serem realizadas em 3 paradas e mais o intervalo de jogo.

- Caso o atleta seja impossibilitado de continuar na partida devido a pancada ou contusão na área da cabeça, a equipe poderá realizar mais uma substituição, independente de quantas já tenha sido realizadas.

Art. 34º – **No banco de reservas será permitida somente a permanência de atletas e 3(três) membros da comissão técnica, devidamente identificados na súmula, policiamento, imprensa e membros da equipe organizadora da competição, cabendo à arbitragem a retirada de quaisquer outras pessoas, devendo, se necessário, ser citadas pelo árbitro, através de relatório de jogo que será encaminhado à comissão organizadora e cabendo punição a equipe caso o mesmo venha a infringir as determinações deste regulamento.**

Art. 35º – Fica assim o Campeonato Municipal de Futebol 2025, cada equipe é responsável por seus atletas, pois a organização, e a Coordenação da competição não se responsabilizam por quaisquer danos causados à saúde ou integridade física de qualquer pessoa que tenha relação ou esteja inscrita na competição.

Art. 36º – A participação de atletas, e comissão técnica, é de inteira responsabilidade das equipes a que estejam inscritos. Os atletas deverão estar com seu nome inscrito na ficha de inscrição e documentação exigida, se caso não estiverem corretamente inscritos não poderão atuar na competição.

Art. 37º– Considera-se atleta e comissão técnica (técnico, atendente e auxiliar técnico) **IRREGULAR**: A: Entrar em sumula sem está devidamente inscrito; B: Entrar em sumula sem apresentar documentação exigida; C: Entrar em súmula e jogar estando suspenso na competição; D: Atleta e ou integrante da comissão técnica entrar súmula após o término do primeiro tempo; E: Participar do jogo atletas ou comissão técnica no banco ou jogando sem ter entrado em súmula; F: Entrarem súmula e ou jogar, estando suspenso por cartões amarelos ou vermelho; G: Entrar em súmula e/ou jogar sem documento hábil exigido pelo regulamento; H: Retornar à partida após ter sido expulso do jogo ou ter sido substituído; I: Entrar em súmula na função em que não esteja inscrito na competição; J: Os participantes da competição não poderão ter dupla função nas partidas. Exemplo: atleta é atleta, técnico é técnico, não poderá em qualquer situação ser atleta e ser técnico da mesma equipe, podendo ser técnico da equipe B e atleta da equipe A, e vice-versa. K: Entrar em súmula estando cumprindo punição imposta pelo regulamento da competição ou por determinação da Comissão de Ética e Julgamento; L: participar de uma partida sem estar devidamente inscrito, assinado e identificado com documentação legal.

Art. 38º – A equipe que utilizar atleta ou dirigente irregular conforme **Art. 37º**, na fase de classificação perderá 3(três) pontos. Na fase eliminatória(semifinal) será decretada perdedora pelo placar de 1x0 se o resultado da partida for com saldo maior em prol da equipe não infratora este será mantido, ou na final perderá o direito ao título. Não incidindo sobre a agremiação infratora qualquer outra penalidade. Na partida em que a equipe infratora utilizou jogador ou dirigente irregular, a equipe infratora perderá 03(três) pontos na contagem geral. Mesmo perdendo a partida em que utilizou jogador irregular, sendo somados os 3 (três) pontos para a equipe adversária.

Art. 39º – Os atletas inscritos em uma equipe não poderão ser inscritos por outra equipe do Campeonato Municipal de Futebol 2025, se ocorrer, o atleta estará eliminado da competição, não podendo participar do



campeonato por nenhuma das equipes a qual está inscrito e nenhuma outra.

Depois de efetivada a inscrição do atleta, não será permitida a troca de atletas nas equipes ou séries.

Art. 40º – Em caso de agressão física a atletas, ao(s) árbitro(s), mesário(s), autoridade(s), membros da coordenação da competição, praticada por qualquer atleta ou membro da comissão técnica devidamente identificado e apontados em relatório de jogo pela arbitragem, se for uma situação generalizada a equipe estará excluída da competição, e se situação isolada os atletas envolvidos estarão excluídos da competição e impossibilitados de participar das competições realizadas ou apoiadas pela secretaria nas modalidades futebol de campo, futebol society ou futsal, pelo prazo de 12 meses(365 dias), seja em caso isolados ou generalizada.

Art. 41º – A equipe que através de seu presidente, dirigentes ou atletas, que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou assinatura que dele deve constar, e que essa falsificação seja comprovada, sofrerá como penalidade a perda de 6 pontos.

Obs: Alertamos que a ficha de inscrição em uma competição de ordem pública, é um documento oficial, e falsificação é crime, conforme lei do código penal descrita abaixo:

Código Penal - Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - **reclusão, de um a cinco anos, e multa.**

Dos Cartões Amarelos:

Art. 42º – Atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos em jogos distintos, em qualquer fase da competição, deverão cumprir suspensão automática de um jogo. O atleta que receber o segundo amarelo em partida distinta a que tenha recebido o primeiro cartão amarelo, e venha a receber um vermelho direto, cumprirá 01(um) jogo de suspensão pelo segundo amarelo e mais 01(um) ou quantos a comissão disciplinar julgar necessários, de acordo com o motivo da expulsão. O controle poderá ser feito através das cópias de súmulas, as quais deverão ser retiradas na SEMELC na semana seguinte de cada jogo pelo capitão ou comissão técnica. É também responsabilidade de cada equipe fazer este controle.

Dos Cartões Vermelhos:

Art. 43º – Independente das resoluções da comissão disciplinar, o atleta ou membro da comissão técnica que receber cartão vermelho, deverá cumprir suspensão automática de 01(um) jogo ou quantos a comissão disciplinar julgar necessário de acordo com o motivo que se deu à expulsão, a partir da rodada subsequente em que a equipe jogar.

Se algum integrante da comissão técnica for expulso, ele deverá cumprir a suspensão na partida subsequente da respectiva Série.

Parágrafo Único: Caso o atleta que faça a flutuação entre ambas as séries, venha a ser expulso, este cumprirá a punição nas duas séries, inclusive caso tenha sido expulso na série B, o mesmo ficará impedido de disputar a partida na série A na sequência, e também a próxima partida da série A e B da próxima rodada.

Art. 44º – Do Controle de Cartões e Punições

As equipes participantes do **Campeonato Municipal de Futebol 2025** serão responsáveis pelo controle dos cartões aplicados e das punições decorrentes a seus atletas durante a competição.

§1º – A organização manterá o registro oficial das ocorrências disciplinares, devendo prestar as devidas informações sempre que solicitado pelas equipes.



§2º – Compete a cada equipe acompanhar a situação disciplinar de seus atletas, observando o cumprimento das suspensões automáticas ou demais penalidades aplicadas, sob pena de perda de pontos ou outras sanções previstas neste regulamento.

§3º – Em caso de dúvidas ou questionamentos, a equipe deverá formalizar o pedido de informação junto à organização, que se compromete a fornecer resposta oficial de acordo com os registros da coordenação do campeonato.

Art. 45º- O atleta será considerado do município, se o mesmo for eleitor do município, comprovando através do título de eleitor, transferido pro município de Espigão do Oeste a pelo menos 90 dias, antecedentes a data da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal da abertura das inscrições.

Art. 46º- Com a finalidade de garantir condições mínimas de igualdade entre as equipes participantes do **Campeonato Municipal de Futebol 2025**, a organização através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura - SEMELC promoverá a **distribuição de bolas oficiais** a todas as agremiações regularmente inscritas na competição.

Art. 47º- Serão premiadas as equipes participantes da Campeonato Municipal de Futebol 2025, por categoria, conforme o que segue:

Ao Campeão, Vice-Campeão, serão conferidos troféus, medalhas e premiação em pecúnia.

Série B:

-Vice-Campeão R\$ 2.000,00

-Campeão R\$ 3.500,00

Série A:

-Vice-Campeão R\$ 3.000,00

-Campeão R\$ 5.000,00

Para o artilheiro de cada série, e goleiro campeão serão conferidos troféus ou medalhas.

Art. 48º - Os Casos Omissos deste Regulamento serão de responsabilidade e resolução da Comissão Organizadora.

